



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALCÂNTARA
VARA UNICA

PROCESSO Nº. 0800089-41.2020.8.10.0064

DESPACHO

INTIME-SE a parte requerida para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cumprir a obrigação imposta em sentença, fazendo prova nestes autos quanto ao cumprimento, sob pena de imposição da multa diária de R\$ 10.000,00 por descumprimento.

Cumpra-se.

Alcântara (MA), 14 de março de 2020.

RODRIGO OTAVIO TERCAS SANTOS

Juiz de Direito

Titular da Comarca de Alcântara

